



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025

SÚMULA:- Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Sul.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL ,
no uso de suas atribuições do artigo 18, inciso IV, da Lei Orgânica do
Município de Marilândia do Sul, PROMULGA:**

Art. 1º. O artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Sul passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 74 - As sessões ordinárias serão realizadas às segundas-feiras,
com início às 18 horas, totalizando quatro sessões mensais.”**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia do Sul, 26 de maio de 2025.

Mesa Executiva

EDMILTON CARLOS DA SILVA
Presidente

MILTON DIEIME BERNARDES
Vice-Presidente

WILLIAM BARBOSA DA SILVA
1º Secretário

ROBSON ALONSO GARCIA
2º Secretário



Justificativa - Resolução Nº 002/2025

O Projeto de Resolução visa modificar o Artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, estabelecendo as sessões ordinárias para as segundas-feiras, às 18 horas.

A alteração visa otimizar a participação popular e a eficiência dos trabalhos legislativos. Ao fixar as sessões para segundas-feiras à noite, escolhemos um período em que a maioria das pessoas já está de volta de suas atividades diárias e tendem a sair menos de casa, especialmente mais tarde da noite. Isso cria uma janela de oportunidade para que um maior número de cidadãos possa acompanhar e participar ativamente das discussões.

Além disso, a mudança favorece também os servidores da Câmara, que ao invés de terem que se deslocar para casa após o expediente e retornar para a sessão, eles poderão permanecer no local de trabalho, garantindo uma transição mais fluida e eficiente, otimizando o tempo e a logística de todos os envolvidos.

Em resumo, essa alteração é uma medida estratégica buscando aumentar a acessibilidade e a transparência do poder legislativo local, ao mesmo tempo em que otimiza os recursos e o tempo de trabalho de servidores e vereadores.